



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 652

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	3
Atos Legislativos	4
Atos	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 652

Página 2 de 6

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO nº 570

Concede o Título de “Cidadão Linense” ao Ilustríssimo Senhor Thiago Munaro Garcia.

ADEMIR CHIARAPA, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Thiago Munaro Garcia, o Título de “Cidadão Linense”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 31 de agosto de 2020

assinado no original
Ademir Chiarapa
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, aos 31/08/20.

assinado no original
Walkiria A. S. Barbosa
Diretora Parlamentar
LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 652

Página 3 de 6

Resoluções



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº 456

Acrescenta dispositivo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins – Resolução nº 204, de 24/06/91, na parte “Do Ato das Disposições Transitórias”.

ADEMIR CHIARAPA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Acrescente-se artigo na Resolução nº 204, de 24/06/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, na parte que trata “Do Ato das Disposições Transitórias”, com a seguinte redação:

“Artigo 6º - Ficam os vereadores autorizados a realizar as entregas dos títulos honoríficos aprovados no ano de 2020, de forma individual e particular a cada um dos respectivos homenageados, em razão da suspensão das Sessões Solenes devido ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 31 de agosto de 2020

assinado no original
Ademir Chiarapa
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, aos 31/08/20

assinado no original
Walkiria A. S. Barbosa
Diretora Parlamentar
LMOM

ua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 652

Página 4 de 6

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo

ATO nº 3.812

Suspende a eficácia e a vigência da expressão "salário esposa (o)" constante do inciso IV do art. 132 e do art. 149, ambos da Lei Complementar nº 97, de 07 de janeiro de 1.992, nos termos da Liminar concedida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, processo nº 2203256-35.2020.8.26.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

ADEMIR CHIARAPA, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica suspensa, com efeito "ex nunc", a eficácia e a vigência da expressão "salário esposa (o)" constante do inciso IV do art. 132 e do art. 149, ambos da Lei Complementar nº 97, de 07 de janeiro de 1.992, nos termos da Liminar concedida pelo Excelentíssimo Desembargador Antonio Carlos Malheiros, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, processo nº 2203256-35.2020.8.26.00000, proposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado, até o julgamento da referida ação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

C.M. de Lins, 31 de agosto de 2020

Ademir Chiarapa
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria
Administrativa da C. M. de Lins,
em 31 de agosto de 2020.

Telma Mello Valin
Assessora Administrativa

TRS

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 652

Página 5 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo

ATO nº 3.811

Autoriza o Vereador Héilton Cesar Amicucci adotar o “nome parlamentar”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado a adotar o “nome parlamentar”, nos termos da Resolução nº 327, de 02/07/2001, alterada pela Resolução nº 422, de 18/09/2017, que “institui o nome parlamentar na Câmara Municipal de Lins”, o Senhor Vereador abaixo descrito:

Vereador	Nome Parlamentar
Héilton Cesar Amicucci	Canela

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 27 de agosto de 2020

Ademir Chiarapa
Presidente

Subtenente Elói
1º Secretário

Dr. Marino
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 27 de agosto de 2020.

Telma Mello Valin
Assessora Administrativa

TRS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 652

Página 6 de 6

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Lins, 1º de setembro de 2020

Ofício nº 19/20 - AT

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Administrativa nº 3.797, de 06/05/20, que “dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Lins em relação às audiências públicas”;

Temos a honra de convidar Vossa Senhoria a participar das **Audiências Públicas Virtuais**, nos termos dos artigos 37, inciso III e 142-A, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a serem realizadas nesta Casa, **sendo transmitidas através do site oficial da Câmara Municipal de Lins, www.camaralins.sp.gov.br**, para discussão do Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo, conforme disposto abaixo:

- ✓ **PLC nº 21/20 - Dispõe sobre Uso e Ocupação do solo no município de Lins.**

DATAS:

- **1ª audiência - dia 09/09, quarta-feira, às 19h30m;**
- **2ª audiência - dia 10/09, quinta-feira, às 19h30m.**

Outrossim, comunicamos que poderão apresentar suas sugestões durante a realização das audiências públicas virtuais ou enviando-as através do e-mail: audienciapublica@camaralins.sp.gov.br, até o dia **11 de setembro de 2020, sexta-feira**.

Sendo o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos, externando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

assinado no original

Ademir Chiarapa

Presidente da Câmara Municipal